



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº 2.929, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação do dia municipal de Respeito aos Ciclistas a ser comemorado anualmente no dia 10 de março”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 021, de 23 de Maio de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 006, de 27 de Abril de 2023, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Tabapuã-SP o dia de Respeito aos Ciclistas a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 25 dias do Mês de Maio de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa